



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.012299/2016-64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 048/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central de oxigênio, da rede de distribuição de oxigênio, da central de alarme de oxigênio e do sistema de oxigênio de 2 (duas) ambulâncias.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME**, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, tendo em vista a manifestação do Sr. Gestor, documento nº 00100.019067/2017-46, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.019067/2017-46-2 (Anexo: 002), o Parecer nº 155/2017 - ADVOSF, documento nº 00100.044536/2017-65, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.045968/2017-93, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012299/2016-64, resolvem aditar o Contrato nº 048/2016, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 048/2016 fica prorrogado de 12 de abril de 2017 a 11 de abril de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março/2016 (mês da apresentação da proposta, conforme o documento do SIGAD nº 00100.039631/2016-66) e abril/2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.





SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.012299/2016-64

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01301055120045664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE000823, de 29 de março de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de Abril de 2017.

ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME

Criogênicos Serviços Técnicos Ltda-ME
 CNPJ 03.756.571/0001-49
 Insc. 07.409.225/001-03

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON

Alexandre Costa de Faria
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CRIOGÊNICOS - prorr. 012299 2016-64 (RA).doc

